



**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 74/2023**

**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS:** Contratação de mão de obra para construção de posto avançado da Guarda Municipal.

**1. Período para apresentação da proposta: de 12/04/2023 a 19/04/2023**

**2.** A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: mauricio.henrique@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

**MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>E-mail pessoal:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

**4.2.** O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJ.:** Contratação de mão de obra para construção de posto avançado da Guarda Municipal.

**LOCAL:** Avenida Arujá – Conjunto Maria Luiza - Município de Cajamar SP.

### 1. OBJETO

Contratação de mão de obra especializada, para construção de posto da Guarda Municipal, sendo mão de obra para execução de serviços especificados conforme descrição das etapas.

### 2. JUSTIFICATIVA

Tendo como objetivo específico construção de posto avançado da Guarda Municipal, conforme solicitação dos moradores locais, com objetivo de conceder mais segurança ao bairro.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Á SER EXECUTADOS, CONFORME SUAS ETAPAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>		
1.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	11,70
1.2	Lastro de pedra britada	M3	3,00
1.3	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1,60
1.4	Forma em madeira comum para fundação	M2	6,00
1.5	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	312,00
1.6	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	6,00
1.7	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	6,00
<b>2</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
2.1	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	11,34



2.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	153,09
2.3	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	30,62
2.4	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	2,19
2.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	2,19
2.6	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	30,00
2.7	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	960,00
2.8	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	960,00
<b>3</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
3.1	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	74,94
3.2	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,72
3.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	36,15
<b>4</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
4.1	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	1,50
4.2	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	2,10
<b>5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
5.1	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	2,00
5.2	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	3,60
5.3	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	0,64
5.4	Portão tipo gradil sob medida	M2	14,50
5.5	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	33,75
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTO TETO / PAREDE / PISO</b>		
6.1	Chapisco	M2	179,88
6.2	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	179,88



6.3	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	30,00
6.4	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	32,00
6.5	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	30,00
6.6	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	32,00
6.7	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	2,10
6.8	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	5,60
6.9	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	1,60
<b>7</b>	<b>COBERTURA</b>		
7.1	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	66,00
7.2	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	36,00
<b>8</b>	<b>PINTURA</b>		
8.1	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	179,88
8.2	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	14,50
8.3	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	0,84
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
9.1	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	M	28,00
9.2	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	30,00
9.3	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	15,00
9.4	Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4'	UN	10,00
9.5	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	5,00
9.6	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	4,00
9.7	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	



			12,00
9.8	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2,00
9.9	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	6,00
9.10	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W	UN	8,00
9.11	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	46,00
9.12	Cabo de cobre flexível de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	18,00
9.13	Cabo de cobre flexível de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	12,00
9.14	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00
9.15	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	4,00
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
10.1	Lavatório de louça com coluna	UN	1,00
10.2	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	1,00
10.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões	M	16,00
10.4	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	21,00
10.5	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	3,00
10.6	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	M	21,00
10.7	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	3,00
10.8	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	1,00
<b>11</b>	<b>LIMPEZA DE OBRA</b>		
11.1	Limpeza final da obra	M2	90,00

### 3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS



A execução dos serviços terá início após a emissão da Ordem de Serviço, que será feita pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Caberá à Empresa executora a vistoria do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, captação de água, luz e força, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra, devendo fornecer toda, mão de obra necessária, leis sociais, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a perfeita execução dos serviços.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1.1 Responsabilizar-se pela guarda de seus materiais e ferramentas.
- 1.2 Fornecer toda a orientação e acompanhamento técnico necessário à execução dos serviços.
- 1.3 Fornecer todos os equipamentos e mão de obra, necessários para a execução dos serviços.
- 1.4 Arcar com todas as despesas de estadia, transporte e alimentação de funcionários, uniformes, bem como encargos trabalhistas.
- 1.5 Ficarão por conta da firma empreiteira todas as despesas com instalações provisórias e sinalização diurna e noturna da obra ou outras despesas de caráter geral ou legal que incida sobre o custo dos serviços.
- 1.6 Quando a critério da Fiscalização, os serviços não se apresentarem de acordo com as presentes especificações ou com as normas de boa técnica recomendada, deverão ser refeitos, correndo todas as despesas deste procedimento por conta da empreiteira.
- 1.7 Correrão por conta da empreiteira todos os serviços auxiliares, necessários ao seu bom desempenho na obra.
- 1.8 Deverá a empreiteira, para executar os serviços que são objetos destas especificações, solicitar uma proposta de turnos de trabalho que julgar necessário. No caso de ser necessário a iluminação artificial, correrá a mesma por conta exclusiva da empreiteira, sem prejuízo da iluminação da sinalização noturna.



1.9 Na conclusão dos serviços, o local deverá estar completamente limpo, livre de materiais, entulho, etc.

1.10 A empreiteira manterá a testa dos serviços na obra, um Representante preposto, idôneo que a representará integralmente, em todos os seus atos, de modo que toda comunicação feita ao preposto, será considerada como feita à empreiteira. Por outro lado, toda a medida tomada pelo preposto será considerada pela empreiteira.

## **5. DISPOSIÇÕES**

A Empresa executora deverá observar a aplicação de mão de obra qualificada, que empregue boa técnica construtiva em acordo com as normas técnicas vigentes. A não aceitação por parte da fiscalização de serviço ou equipamento em desacordo com as especificações, ou que apresentem defeitos na execução, implica em refazer o serviço ou substituir o material sem ônus para a contratante, independente se constatado durante a execução ou durante a garantia. Serviços não aceitos, não serão pagos.

Ao final dos serviços, o local deve estar limpo e apto para a utilização.

Eventuais casos de dúvida quanto à interpretação deste Memorial Descritivo, consultar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

## **6. PRAZO**

O prazo para conclusão dos serviços deverá ocorrer em até 90 dias a contar da ordem de início dos serviços, devendo a Contratada prestar os devidos esclarecimentos à Contratante da programação e andamento dos trabalhos.

Caso a Contratante, por meio de sua fiscalização, verifique a qualquer tempo que, de acordo com o andamento dos serviços e por culpa da Contratada, não será possível o cumprimento do prazo inicialmente previsto, sem justificativas formais e plausíveis, poderá exigir da mesma, e esta se obriga a atender, o acréscimo de mão de obra, horas extras de trabalho, e demais medidas cabíveis com a finalidade de eliminar o possível atraso, sem que essas medidas impliquem em qualquer alteração do preço contratual.

## **7. MODALIDADE**

Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.



## **8. DAS PENALIDADES**

Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente.

A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

## **9. FISCAL DO CONTRATO**

Fica designado como fiscal do contrato o servidor Eng. Ricardo Silas Thomaz (Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos), e o servidor Rodolfo Gomes de Lira (Engenheiro civil) como suplente.

## **10. PREÇO E MEDIÇÕES**

Em relação à medição, a Contratante reserva-se o prazo de dez dias, a contar da apresentação do boletim de medição, para aferir e aprovar a relação de serviços medidos, só então, a mesma autorizará a Contratada a emitir a respectiva nota fiscal.

A aferição da medição e consequente pagamento ficarão condicionados à apresentação e respectivo relatório técnico relatando parâmetros de funcionamento solicitada, sendo o pagamento efetuado em uma única parcela, posteriormente ao cumprimento das exigências citadas.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Os recursos orçamentários se darão através da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social  
– Centro de Custo: 02.43.01.00001.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Qualquer dúvida em relação ao presente termo de referência deverá ser dirimida formalmente junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do e-mail: ricardo.thomaz@cajamar.sp.gov.br.

Atenciosamente,

**Eng. Ricardo Silas Thomaz**

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Raul Lopes Cardoso**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos